



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 966A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.555****De 25 de abril de 2022**

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.310, de 21 de maio de 2020, que obriga a concessionária dos serviços de água e esgoto a proceder a instalação de hidrômetros individuais em condomínios, mediante ressarcimento.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.310, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica a concessionária dos serviços de abastecimento de água do município de Mirassol obrigada a prover as edificações condominiais de habitações de interesse social existentes, inclusive as anteriores a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.312/2016, de equipamentos de medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária, no prazo estabelecido por Decreto Municipal. (NR)

§ 1º - ...

§ 2º - Todos serviços, bem como os equipamentos para proverem as edificações existentes de medição individualizada de consumo hídrico serão ressarcidos por cada consumidor beneficiado, no prazo de 05 (cinco) anos, a ser cobrado de maneira dividida, juntamente com a fatura, sem quaisquer ônus para a municipalidade ou critério do consumidor, em prazo inferior aos 05 (cinco) anos com descontos progressivos a serem regulamentados pela Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto - ARSAE.” (NR)

§ 3º - ...

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.556**De 25 de abril de 2022**

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 3.431, de 14 de setembro de 2011.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O § 3º do artigo 67 da Lei Complementar nº 3.431, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.67 - ...

§ 3º - Nos Loteamentos aprovados até o Ano de 2002, o desdobro, desmembramento e/ou fracionamento dos lotes será permitido deste que atenda o disposto na Lei 6.766/79, art. 4º, Item II, ficando excluídos desta permissão os Loteamentos Recanto José Tedeschi, Jardim Marilú e Vila Rica, ressalvados os casos de desdobro de matrículas unificadas anteriormente e que retornarão às medidas originais ou cujo desdobramento ou fracionamento resulte em lotes de área não inferior a 300 (trezentos) metros quadrados.” (NR)

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.557**De 25 de abril de 2022**

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mirassol.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Mirassol, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art.2º - A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

- I.** oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
- II.** ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
- III.** desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;



IV. divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e

V. orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**LEI N° 4.558****De 26 de abril de 2022****Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.**

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	2180		
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	68.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	68.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Convênio nº 920794/2021 junto ao Ministério do Turismo**, de acordo com art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Convênio nº 920794/2021 junto ao Ministério do Turismo	R\$ 68.000,00
TOTAL	R\$ 68.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**LEI N° 4.559****De 26 de abril de 2022****Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.615,00 (trinta e nove mil seiscientos e quinze reais), e dá outras providencias.**

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 39.615,00 (trinta e nove mil seiscientos e quinze reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1978		
02	Poder Executivo		
02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.615,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	39.615,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2021 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2021	R\$ 39.615,00
TOTAL	R\$ 39.615,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**LEI Nº 4.560
De 26 de abril de 2022****Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 540.061,68 (quinhentos e quarenta mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providencias.**

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 540.061,68 (quinhentos e quarenta mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	2173		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0010.2.084	Instalação de Cozinha Piloto		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.000,00
RECURSO ESTADUAL			

FICHA	2174		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0010.2.084	Instalação de Cozinha Piloto		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
RECURSO ESTADUAL			

FICHA	2177		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.48	Outros Auxílios a Pessoa Física	R\$	18.061,68
RECURSO ESTADUAL			

FICHA	339		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
RECURSO FEDERAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.560/2022

FICHA	390		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	155.000,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	443		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
RECURSO ESTADUAL			
FICHA	453		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	540.061,68

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2021 e Excesso de Arrecadação de Convênios com o Governo do Estado de acordo com art. 43, §1º, incs. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit FinanceiroSuperávit Financeiro Disponível em 31.12.2021 **R\$ 480.061,68****II – Excesso de Arrecadação**Convênio Cozinha Alimento – FEAS **R\$ 60.000,00****TOTAL R\$ 540.061,68**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.
Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



LEI Nº 4.561
De 26 de abril de 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.733,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **247.733,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1846	
02	Poder Executivo	
02.11	Departamento de Planejamento Urbano	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 247.733,20
RECURSO PRÓPRIO		
TOTAL		R\$ 247.733,20

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2021 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2021 **R\$ 247.733,20**

TOTAL R\$ 247.733,20

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.562
De 26 de abril de 2022

Dispõe sobre enquadramento de empregos públicos de Berçarista Municipal e Monitor Municipal e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Os atuais empregos públicos de Berçarista Municipal e Monitor Municipal, constante do Anexo 2 do Quadro Geral dos Empregos Públicos Efetivos e Respeitosos Requisitos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1.999 e suas alterações, passam a ser denominados Educador de Desenvolvimento Infantil.

Parágrafo Único - Os atuais servidores ocupantes dos empregos públicos citados no caput deste artigo, ficam enquadrados na Referência 12 e Graus, de acordo com o tempo de serviço no Município, constante do Anexo 5 da Escala de Salários dos Empregos Públicos Efetivos da respectiva Lei Complementar.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto Municipal se necessário.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

076/2021	USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 129.660,00
----------	----------------------------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-Processo nº 109/2020**. TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **18/05/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **18/11/2021 a 18/02/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE



EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

077/2021	USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.764.075,00
----------	----------------------------------	------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-Processo nº 002/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **18/05/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **18/11/2021 a 18/02/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

078/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 315.840,00
----------	----------------------------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-Processo nº 029/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **11/06/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **11/12/2021 a 11/03/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

079/2021	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 483.397,00
----------	---	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-Processo nº 017/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **11/06/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **11/12/2021 a 11/03/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

080/2021	P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 33.396,00
----------	--	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 045/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **16/07/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **16/01/2022 a 16/04/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

094/2021	HYLOC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERATRIZES EIRELI	R\$ 23.250,00
----------	--	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-Processo nº 051/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **13/10/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **13/01/2022 a 13/04/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

095/2021	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 41.250,00
096/2021	CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE	R\$ 4.052,00
097/2021	LUCAS E MENDES ME	R\$ 11.520,00
098/2021	HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA - ME	R\$ 17.454,00
099/2021	RILL QUIMICA LTDA EPP	R\$ 15.272,40



100/2021	POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 13.056,00
101/2021	FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELLI	R\$ 33.190,50
102/2021	G S JORGE JUNIOR	R\$ 12.072,00
103/2021	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP	R\$ 45.976,95

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-Processo nº 052/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **13/10/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **13/01/2022 a 13/04/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

104/2021	AMÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA	R\$ 42.480,00
----------	--	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021-Processo nº 094/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **13/10/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **13/01/2022 a 13/04/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

105/2021	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI	R\$ 1.950,00
----------	-------------------------------------	--------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-Processo nº 052/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **13/10/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **13/01/2022 a 13/04/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

106/2021	AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 6.210,00
107/2021	HCR COMERCIAL EIRELI	R\$ 18.265,00
108/2021	INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	R\$ 1.302.430,00
109/2021	INFORMATICA DA FONTE E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 32.450,00
110/2021	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	R\$ 85.800,00
111/2021	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REGARCA E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 25.860,00
120/2021	W S QUEIROZ INFORMATICA	R\$ 37.910,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021-PROCESSO Nº 083/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2022 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

113/2021	B R DEROIDE	R\$ 19.413,43
124/2021	V. S. JACI DROGARIA LTDA	R\$ 47.311,68
117/2021	CIRÚRGICA KLG EIRELI	R\$ 4.751,91

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-Processo nº 052/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU



ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

112/2021	B R DEROIDE	R\$ 15.205,40
116/2021	CIRÚRGICA KLG EIRELI	R\$ 10.984,76
123/2021	V. S. JACI DROGARIA LTDA	R\$ 31.107,69

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-Processo nº 069/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

114/2021	B R DEROIDE	R\$ 16.379,79
118/2021	CIRÚRGICA KLG EIRELI	R\$ 3.974,59
125/2021	V. S. JACI DROGARIA LTDA	R\$ 33.095,28

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021-Processo nº 071/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

115/2021	CIRÚRGICA KLG EIRELI	R\$ 37.313,23
119/2021	ALEXANDRE POIATI	R\$ 28.987,92

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021-Processo nº 068/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA

ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

121/2021	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	R\$ 240.000,00
----------	----------------------------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-Processo nº 108/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

122/2021	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 46.140,00
----------	--	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-Processo nº 050/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **22/11/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/11/2021 a 22/02/2022**, NÃO HOUE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

126/2021	FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	R\$ 131.179,14
127/2021	LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 1.265,60



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-Processo nº 106/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **07/12/2021** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **07/12/2021 a 07/03/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

128/2021	ECONOMICO MARMITEX DE MIRASSOL LTDA	R\$ 201.250,00
----------	-------------------------------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021-Processo nº 132/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **07/01/2022** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **07/01/2022 a 07/04/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

129/2021	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 525.409,50
----------	--	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021-Processo nº 112/2021.** TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M EM **07/01/2022** DISPONÍVEL NO endereço:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol>, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **07/01/2022 a 07/04/2022**, NÃO HOUVE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SOBRE VARIAÇÃO NO PREÇO DE MERCADO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO OU

ADITAMENTOS REALIZADOS NO BOJO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d20-700b-0e5b-434f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 966A, ano V, veiculado em 27 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 27/04/2022 às 09:38:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d20-700b-0e5b-434f>